

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SP

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no Órgão**

CARGO NA CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO EXERCIDO NO ÓRGÃO	QUANTIDADE
MINISTROS DE TRIBUNAIS SUPERIORES (STF/STJ)	MINISTROS TITULARES TSE	
	MINISTROS SUBSTITUTOS TSE	
DESEMBARGADOR	MEMBROS TITULARES TRE	2
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	
JUIZ FEDERAL	MEMBROS TITULARES TRE	1
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	1
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	
	JUIZ AUXILIAR	
JUIZ AUDITOR MILITAR	JUIZ AUXILIAR	
JUIZ DO TRABALHO	JUIZ AUXILIAR	
JUIZ DE DIREITO	MEMBROS TITULARES TRE	2
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
	JUIZ ELEITORAL TITULAR	393
	JUIZ ELEITORAL SUBSTITUTO	
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	
	JUIZ AUXILIAR	
	JUIZ COLABORADOR	
JUIZ SUBSTITUTO	JUIZ ELEITORAL TITULAR	
	JUIZ ELEITORAL SUBSTITUTO	
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	
	JUIZ AUXILIAR	
	JUIZ COLABORADOR	
SUBTOTAL [A]		403

g.1) Membros Juristas e do Ministério Público junto à Justiça Eleitoral¹

CARGO NA CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO EXERCIDO NO ÓRGÃO	QUANTIDADE
ADVOGADO	MINISTROS TITULARES TSE	
	MINISTROS SUBSTITUTOS TSE	
	MEMBROS TITULARES TRE	2
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	1
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	
PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	PROCURADOR GERAL ELEITORAL	
	PROCURADOR GERAL ELEITORAL SUBSTITUTO	
	PROCURADOR GERAL ELEITORAL AUXILIAR	
PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL	1
	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO	1
	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR	
PROMOTOR PÚBLICO	PROMOTOR ELEITORAL	393
	PROMOTOR ELEITORAL SUBSTITUTO	
SUBTOTAL [B]		398
TOTAL [C = A + B]		801

Nota(s):

1) O presente anexo foi alterado com a inclusão de informações de membros do Ministério Público e Advogados (Juristas) que exercem atribuições específicas no âmbito da estrutura da Justiça Eleitoral.